

Milhomem, Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Rio Maria – PA, exercício de 2013, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, sobre os dados da verificação preliminar da prestação de contas, referente ao 1º quadrimestre de 2013, elencados abaixo:

1- Ausência de processos licitatórios e respectivos contratos para as despesas no montante de R\$370.412,45 em afronta ao art. 37, XXI da CF c/c art. 21, “h” da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM/PA;

2- Omissão na remessa de Contratos Temporários para as despesas realizadas no elemento 3190.04, no montante de R\$8.680,77 em afronta ao art.21, “f” da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM/PA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 17 de setembro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 266/2013/7ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201314099-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o **Senhor Oribes Primo de Freitas**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM – PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM – PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Oribes Primo de Freitas, Secretário Municipal de Administração de Rio Maria – PA, exercício de 2013, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, sobre os dados da verificação preliminar da prestação de contas, referente ao 1º quadrimestre de 2013, elencados abaixo:

1- Ausência de processos licitatórios e respectivos contratos para as despesas no montante de R\$164.020,00 em afronta ao art. 37, XXI da CF c/c art. 21, “h” da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM/PA;

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 17 de setembro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 267/2013/7ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201314113-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao **Senhor Jader Gefferson Andrade Gomes**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM – PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM – PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Jader Gefferson Andrade Gomes, Ordenador do Fundo Municipal de Educação do Município de Conceição do Araguaia – PA, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, os seguintes documentos referentes ao 1º quadrimestre de 2013:

1- Termo de recebimento de saldo de caixa em decorrência da mudança de mandato (inciso VII, do Anexo I da Resolução nº 10.329/2012/TCM-PA);

2- Parecer do Conselho Municipal de Educação sobre as fiscalizações e acompanhamento do desenvolvimento das ações e serviços e das respectivas Leis de Criação e composição (art. 5º da Resolução nº 7.738/2005/TCM/PA);

3- Processos licitatórios e respectivos contratos para as despesas, em afronta ao art. 37 XXI da CF c/c art. 21, “h” da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM/PA;

4- Contratos Temporários para as despesas realizadas no elemento 3190.04, no montante de R\$959.028,59 em afronta

ao art.21, “f” da Lei Complementar nº 084/2012-LOTCM/PA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 17 de setembro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 268/2013/7ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201314076-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Eduardo Alves Conti**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM – PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM – PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Eduardo Alves Conti, Prefeito Municipal de Santana do Araguaia – PA, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, sobre os dados da verificação preliminar da prestação de Contas de Governo, referente ao 1º quadrimestre de 2013 sob pena de revelia.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 17 de setembro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 269/2013/7ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201314107-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o **Senhor Eráclito Gesuino da Paz**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM – PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM – PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Eráclito Gesuino da Paz, Secretário Municipal de Governo de Rio Maria – PA, exercício de 2013, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, sobre os dados da verificação preliminar da prestação de contas, referente ao 1º quadrimestre de 2013, elencado abaixo:

1- Ausência de processos licitatórios e respectivos contratos para as despesas no montante de R\$114.400,00 em afronta ao art. 37, XXI da CF c/c art. 21, “h” da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM/PA, com o credor Edmílto Alves dos Santos – EPP.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 17 de setembro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 270/2013/7ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201314108-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o **Senhor José Afonso Mariano**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM – PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM – PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Afonso Mariano, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Transporte de Rio Maria – PA, exercício de 2013, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª

e última publicação, sobre os dados da verificação preliminar da prestação de contas, referente ao 1º quadrimestre de 2013, elencado abaixo:

1- Ausência de processos licitatórios e respectivos contratos para as despesas no montante de R\$3.208.826,92 em afronta ao art. 37, XXI da CF c/c art. 21, “h” da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM/PA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 17 de setembro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 271/2013/7ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201314102-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a **Senhora Eunice Nunes Costa**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM – PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM – PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Eunice Nunes Costa, Secretária Municipal de Finanças de Rio Maria – PA, exercício de 2013, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, sobre os dados da verificação preliminar da prestação de contas, referente ao 1º quadrimestre de 2013, elencado abaixo:

1- Ausência de processos licitatórios e respectivos contratos para as despesas no montante de R\$115.200,00 em afronta ao art. 37, XXI da CF c/c art. 21, “h” da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM/PA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 17 de setembro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 272/2013/7ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201314082-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Deusino Medeiros de Sousa**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela PORTARIA Nº 0315/TCM – PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM – PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Deusino Medeiros de Sousa, Secretário Municipal e Ordenador do FUNDEB de Santana do Araguaia – PA, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, sobre os dados da verificação preliminar da prestação de contas, referentes ao 1º quadrimestre de 2013, elencados abaixo:

1- Omissão na remessa dos seguintes documentos:

1.1- Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (art. 5º da Resolução nº 7.737/2005/TCM/PA);

1.2- Termo de recebimento de saldo de caixa em decorrência da mudança de ordenador de despesa (inciso VII do Anexo I da Resolução nº 10.329/2012/TCM/PA);

2- Ausência de processo licitatório e respectivo contrato para as despesas no montante de R\$420.000,00 em afronta ao art. 37, XXI da CF c/c art. 21, “h” da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM/PA;

3- Endereço do Contador não informado no E - Contas;

4- Omissão na remessa de Contratos Temporários para as despesas realizadas no elemento 3190.04, no montante de R\$505.562,84 em afronta ao art.21 “f” da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM/PA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 17 de setembro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM